

Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.270/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOLÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Código Tributário Municipal.

Considerando que é possível que o Chefe do Poder Executivo atualize a Unidade Fiscal de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, pois trata-se no presente caso tão somente de atualização e não majoração;

Considerando que a atualização monetária não é aumento real e sim mera recomposição da perda inflacionária do período, não se sujeitando à legalidade e anterioridade, podendo ser assim exigida imediatamente por ato próprio do Poder Executivo;

Considerando que a UFAP - Unidade Fiscal do Município de Alto Paraíso de Goiás nos termos do art. 335 do Código Tributário Municipal, instituída pela Lei Complementar nº 031/2019 que determina a correção pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC;

Considerando ainda que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado mensalmente pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apresentou variação de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), acumulado nos últimos 12 meses.



Estado de Goiás

Município de Alto Paraíso de Goiás

Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o valor da UFPA - Unidade Fiscal do Município de Alto Paraíso de Goiás para R\$ 43,50 (quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), para o ano de 2025.

Art. 2º Para o lançamento do IPTU, Taxas de Poder de Polícia, Taxas de Expediente e demais tributos e penalidades, para o exercício de 2025, serão reajustados em 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento), conforme atualização monetária do INPC.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS/GO, aos 02 dias de janeiro de 2025.

Marcus Adilson Rinco Prefeito Municipal

Certidão
Registrado em livro
próprio, afixado nos Placares
de publicidade da Prefeitura
e da Câmara Municipal
Data Supra.